



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.048
de 15 de junho de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

“Institui o Dia Municipal do Aposentado”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “**DIA DO APOSENTADO**”, a ser comemorado no dia 24 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, o Poder Executivo, aliado aos segmentos da comunidade e entidades da classe, promoverá atividades relativas ao assunto em questão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*


Vilma Vileigas